



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2009  
CONTRATAÇÃO DE REDE IP E LOCAÇÃO DE COMPUTADORES  
JULGAMENTO DE RECURSO**

Comunicamos a quem possa interessar acerca do recurso impetrado pela empresa A. TELECON S/A. no dia 09 de dezembro de 2009, contra a decisão preferida pelo pregoeiro que desclassificou a proposta da referida empresa com base no que consta dos autos do processo.

A interessada alega que o motivo de sua desclassificação não é procedente pois atendeu rigorosamente às exigências editalícias, inclusive com a juntada de documentos comprobatórios, e ainda identifica o número das folhas onde referidos documentos possam ser verificados.

O recurso foi devidamente submetido à análise técnica do Departamento de Tecnologia da Informação, qual proferiu manifestação favorável e concordância com o cumprimento das exigências de especificação dos equipamentos.

Dessa forma, resta-nos apenas reformar a decisão proferida no dia 04 de dezembro de 2009, declarando a proposta da referida empresa classificada no certame.

Por fim, convocamos nova sessão para o dia 11 de dezembro de 2009, às 17h, na sede do CONSELHO, onde será retomado a etapa de negociação de valores com a referida empresa, visto que resta como única participante classificada e que as demais empresas foram inabilitadas, e na seqüência se dará a abertura do envelope de documentação de habilitação.

São Paulo, 11 de dezembro de 2.009.

**WILLIAN CANDIDO DOS REIS**  
Pregoeiro